PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 109/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO GABINETE DE CRISE E ESTABELECE REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DAS MÁSCARAS EM AMBIENTES ABERTOS E FECHADOS.

O Senhor Célio Santana, Prefeito do município de Buenópolis, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo disposto no Artigo 30, Inciso I da Constituição Federal,

CONSIDERANDO:

- I A redução de casos que exigem internações hospitalares da doença infecciosa viral respiratória COVID-19 causada pelo agente Novo Coronavírus SARS-CoV-2;
- II A evidência científica que demonstram que os espaços abertos possuem menor probabilidade de transmissão da COVID-19;
- III Mais de 70% de nossa população, está completamente imunizada;
- IV O controle da doença COVID-19 em nosso Município e Região, torna os trabalhos do Gabinete de Crise dispensável neste atual cenário epidêmico;
- V A Nota Informativa SES/SUBVS 2689/2022 de 10/03/2022;

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica extinto o Gabinete de Crise, criado para discussão coletiva e gerenciamento, em âmbito municipal, da emergência em saúde pública, causada pelo Novo Coronavírus, através do Decreto Municipal nº 266/2020 de 20/03/2020.
- **Art. 2º.** Fica desobrigada a utilização de máscaras em ambientes abertos, de conformidade com a Nota Informativa SES/SUBVS 2689/2022 de 10/03/2022. Permanece obrigado a utilização de máscaras em espaços fechados e em todas as repartições públicas.
- **Art. 3º**. As Secretarias Municipais de Saúde e Educação, permanecem seguindo os protocolos específicos.
- **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 266/2020.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de Março de 2022.

Célio Santana Prefeito Municipal de Buenópolis